



## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Mojuí dos Campos e dá outras providências;

O Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS (CMAS)**, no uso da competência que lhe conferem os inciso XX do artigo 11, da Lei Municipal nº 004/2013, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, que concede competência para convocar a conferência municipal em um processo articulado com os entes Estadual e Federal e o artigo 34, inciso I, da Lei 142/2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e estrutura o Sistema Único de Assistência Social do Município de Mojuí dos Campos (SUAS) que estabelece como uma de suas competências convocar a conferência de assistência social no âmbito municipal e acompanhar a execução de suas deliberações:

**CONSIDERANDO** que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

**CONSIDERANDO** que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB- SUAS/2012



**CONSIDERANDO** que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução 04, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação das IV Conferências Regionais de Assistência Social e XIV Conferência Estadual de Assistência Social no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, no Capítulo II, artigo 4º, inciso XI;

**CONSIDERANDO** a reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, realizada no dia 27 de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no período de 26 a 27 de junho de 2025, no Centro da Criança e do Adolescente/CCA, localizado na Rua Marajós, S/N, Bairro: Esperança.



§1º A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será precedida de 04 (quatro) Pré-Conferências envolvendo as Zonas Urbana e Rural do Município de Mojuí dos Campos;

**Art. 3º** A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”** e eixos temáticos: Eixo 1: **Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades**; Eixo 2: **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional**; Eixo 3: **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**; Eixo 4: **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS** e; Eixo 5: **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**;

**Art. 4º** A 6ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada por uma Comissão Organizadora, devidamente aprovada pelo Pleno do CMAS.

**Parágrafo único.** Apoiarão a organização da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras unidades da Secretaria de Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIA BIENA DE SOUSA ALVES.**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.